



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

LEI Nº 3.003, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA “RUA BROMÉLIAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A “Rua das Bromélias” no bairro Jardim das Rosas passa a denominar-se Rua Franklin Nery Ferreira Martins, devendo o setor responsável da Prefeitura de Monte Belo – MG, providenciar a colocação das novas placas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 22 de Setembro de 2021.

KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI

Prefeito Municipal

RAFAEL JOSÉ ROCHA

Chefe de Gabinete

PUBLICADO: 22/09/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MG